



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPALDEMOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.866.501/0001-67

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretario de Compras e Transportes Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ACADÊMICA):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Responsável pela formalização da demanda:	Matricula:
GILVAN FERREIRA DE LIMA	20230019
E-mail:	Telefone:
administracao@mogeiro.pb.gov.br	(83) 981075803

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.

Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade da execução de serviços de comunicação de dados para acesso à Internet em alta velocidade pela Prefeitura Municipal de Mogeiro.

Justificativa da necessidade da contratação

Objetivo da Contratação:

Garantir a execução de um serviço de comunicação de dados robusto e confiável para acesso à Internet em alta velocidade, que será utilizado pelos diversos órgãos do município de Mogeiro - PB, incluindo a Sede Administrativa e todas as secretarias municipais.

Necessidade do Serviço: A demanda por um serviço de comunicação de dados eficiente e exclusivo é essencial para:

- Acelerar os processos administrativos internos.
- Facilitar a comunicação entre os diferentes órgãos municipais.
- Permitir o acesso rápido e seguro a bancos de dados e recursos online.
- Melhorar a prestação de serviços públicos à comunidade.
- Assegurar a continuidade das operações municipais, especialmente em situações de emergência.

Vantagens do Link de Fibra Ótica: A escolha por um link de fibra ótica se justifica pelas seguintes razões:

Alta Capacidade de Transmissão: A fibra ótica oferece velocidades de conexão superiores em comparação com outras tecnologias, o que é vital para o funcionamento eficiente dos serviços municipais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPALDEMOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.866.501/0001-67

Menor Latência: A transmissão de dados por fibra ótica possui uma latência muito baixa, o que é crucial para aplicações que requerem resposta em tempo real.

Maior Segurança: A fibra ótica é menos suscetível a interferências eletromagnéticas e oferece maior segurança contra interceptações, protegendo informações sensíveis do município.

Durabilidade e Confiabilidade: A fibra ótica é resistente a condições climáticas adversas e possui uma vida útil mais longa, garantindo uma conexão estável e duradoura.

Conformidade com a Lei 14.133/21: A contratação deste serviço segue os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, que rege as regras de licitações e contratos.

Conclusão: A implementação de um serviço de comunicação de dados por meio de link de fibra ótica é uma medida estratégica que visa modernizar a infraestrutura tecnológica do município de Mogeiro, PB, promovendo uma gestão pública mais eficaz e transparente.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Para atender a demanda estima-se o serviços conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Catmat	Descrição Resumida	Und	Qtde
1		Serviço de comunicação de dados para acesso da Prefeitura Municipal de Mogeiro e demais secretarias à Internet, de forma exclusiva e dedicada, por meio de link de fibra ótica com velocidade de 150 Mbps (Cento e cinquenta mega bits por segundo) simétrica, incluindo equipamentos e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico.	UN	1

Estimou-se a quantidade do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s) com base nos registros de ações anteriores de mesma natureza.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

3.1. A prestação do(s) serviço(s) está prevista para iniciar a partir do mês de junho de 2024.

Em, 01 de Abril de 2024.

Aprovado por:

Gilvan Ferreira De Lima
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 Matrícula: 20230019